



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM E A RUTELENE CHAVES
ALVES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência ao **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, a Sra THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES, portador (a) do CPF nº. 025.503.602-73 e RG nº. 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **RUTELENE CHAVES ALVES**, portador do documento de identificação RG nº 1756901 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 262.529.882-00, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, Conj. Celso Daniel Nº 46 – Bairro do Tenoné, CEP 66820-721 – BELÉM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 013/2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para locação do imóvel situado na Av Barão do Rio Branco Nº 919 – Bairro da Barraca - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e supressão de valor do contrato nº 013/2021, celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

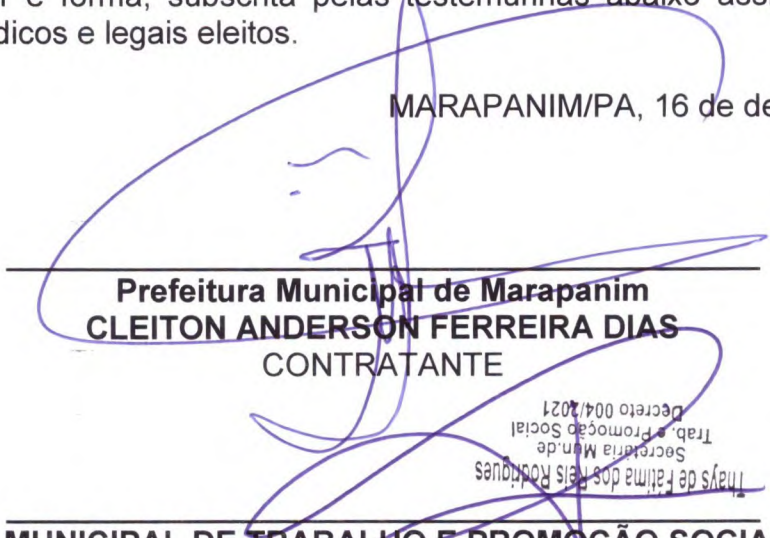


DA VIGÊNCIA:

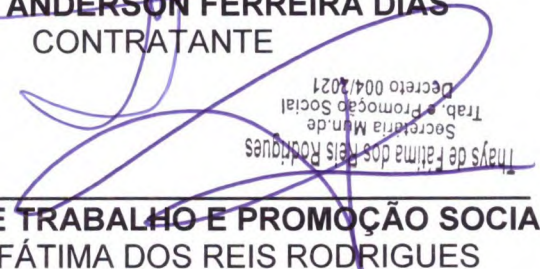
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de doze (12) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



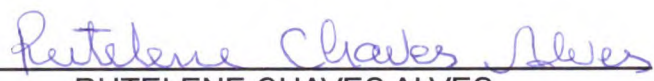
Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES

Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretaria Mun. de
Trab. e Promoção Social
Decreto 004/2021

Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretaria Mun. de
Trab. e Promoção Social
Decreto 004/2021



RUTELENE CHAVES ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: